

CAMPANHA: INDIQUE UM AMIGO

E

GANHE 50% DO VALOR DA MATRÍCULA

REGULAMENTO

O Instituto de Ensino A Chave do Saber institui o Regulamento do Programa “**INDIQUE UM AMIGO**”, que tem por objetivo incentivar os alunos e amigos a indicarem pessoas para se tornarem alunos do Instituto A Chave do Saber.

A campanha consiste em premiar, com o valor de 50% da matrícula, aqueles que, comprovadamente e por meio dos meios descritos neste Regulamento, indicarem novos alunos para estudar no Instituto de Ensino A Chave do Saber.

Termos:

Para indicar um amigo, é necessário acessar o *link* da campanha no site www.achavedosaber.com.br/indiqueumamigo e preencher, corretamente, o **Formulário de Indicação on-line** e indicar quantos amigos quiser durante a Vigência do Programa, e aceitar as condições do presente Regulamento. O aceite deverá ser realizado a cada indicação feita.

1. Apenas quem ainda não é aluno do Instituto de Ensino A Chave do Saber pode ser indicado, ou seja, a indicação precisa ser feita **antes** do indicado fazer a matrícula.
2. Quem pode indicar: **TODOS**. Alunos e não alunos. **Não** se excluem da participação deste programa alunos e colaboradores em geral.
3. Somente serão válidas as indicações preenchidas no **Formulário de Indicação on-line**, na página da campanha ou pelo email **atendimento2@achavedosaber.com.br**.
4. **Prazo para a indicação e matrícula do amigo:** durante o ano de 2023, por meio do Formulário de Indicação, existente no site da campanha ou pelo email **atendimento2@achavedosaber.com.br**.
5. Esse período pode ser alterado a qualquer momento, mediante aviso aos participantes veiculado no site (www.achavedosaber.com.br).
A cada amigo que efetivar a matrícula, quem o indicou ganhará 50% do valor pago no ato da matrícula (somente o valor da matrícula).
6. Entende-se como “efetivação da matrícula”: entrega da documentação solicitada, aprovação de crédito, assinatura do contrato e pagamento do valor da matrícula.
7. Entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que realizou o processo de matrícula e encontra-se apto a assistir às aulas. A validação do aluno no programa de indicação será realizada por meio de inscrição no site www.achavedosaber.com.br/indiqueumamigo, ou pelo email **atendimento2@achavedosaber.com.br** mediante confirmação de seu número de CPF indicado na matrícula.
8. A realização da matrícula pelo candidato indicado estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse e a verificação e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.
9. Não terá direito ao valor da matrícula, seja um aluno novo que tenha efetuado sua matrícula financeira em data anterior à data da indicação registrada no **Formulário de Indicação**. A Chave do Saber não será responsável nos casos em que

o aluno forneça dados, dele e/ou do aluno indicado, incompletos ou inconsistentes. Nestes casos a indicação será cancelada.

10. A matrícula só será validada e devidamente paga, após a formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no ato da matrícula.
11. O uso do valor recebido ficará a critério de quem indicou.
12. O aluno que formalizar sua matrícula, por meio da indicação, deverá permanecer matriculado na instituição de ensino, por no mínimo 6 (seis) meses.

14. Esta Campanha, bem como as ações de seus participantes será regida pelas boas práticas de conduta. Nossa prioridade consiste em atuar sempre pelos princípios éticos e morais, pela integridade e transparência, sendo intolerável qualquer tipo de irregularidade.

15. **Casos não previstos neste regulamento serão submetidos à apreciação e caberá a decisão da Direção Geral do Instituto A Chave do Saber.**

Embu das Artes, junho de 2023.